



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/2022 – GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, incisos IV e XIII, da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**CONSIDERANDO** a natureza, as competências e as atribuições próprias do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paragominas – COMSAB, instância consultiva e deliberativa, instituído pela Lei Municipal n. 870, de 1º de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a aprovação de aplicação de reajuste das tarifas no percentual de 25,51% (vinte e cinco vírgula cinquenta e um por cento), equivalente a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC desde o último reajuste, conforme Ata de Deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paragominas – COMSAB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulação tarifária com a finalidade de garantir adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, assim como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR;

**DECRETA**

**Art. 1º** A aplicação do percentual de 25,51% (vinte e cinco vírgula cinquenta e um por cento) de reajuste na tarifa de todos os serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR.

**Art. 2º** Aplicar-se-á o reajuste objeto do presente Decreto a partir das faturas do mês de julho de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 31 de maio de 2022.**



**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas